

4 — O local de trabalho é na área do Concelho de Almada. A modalidade do horário de trabalho será definida em função da natureza das actividades a desenvolver.

5 — O conteúdo funcional é o constante: no n.º 4 da alínea f) do Despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 23, de 27-01, consistindo, designadamente, na instalação, conservação, reparação e afinação da aparelhagem e circuitos eléctricos de veículos automóveis e similares; na execução das tarefas fundamentais do electricista em geral, mas em atenção às instalações eléctricas de veículos automóveis, o que requer conhecimentos específicos; utiliza condutores adequados e instala circuitos e aparelhagem eléctrica; localiza e determina as deficiências de instalação e de funcionamento e substituiu ou repara componentes eléctricos avariados; ensaia os diversos circuitos e aparelhagem e realiza as afinações necessárias ao seu correcto funcionamento.

6 — Os métodos de selecção são: Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Prática (PCEP) — Eliminatória, Entrevista Profissional de Selecção (EPS) e Exame Médico de Selecção — Eliminatório. A Classificação Final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula: $CF = 0,50 PCEP + 0,50 EPS$.

6.1 — A Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Prática — Eliminatória, oral e com a duração de 40 minutos, sendo a classificação expressa de zero (0) a vinte (20) valores, será no âmbito do seguinte programa: Identificação de materiais e ferramentas; Identificação de avarias e sua resolução; Execução (real ou simulação em sala) de uma tarefa no âmbito do conteúdo funcional.

6.2 — A Entrevista Profissional de Selecção, será pública, sendo a classificação expressa de zero (0) a vinte (20) valores e resultará da aplicação da expressão $EPS = A + B + C + D$, decorrente da avaliação dos seguintes factores, cada um valorado de 0 (zero) até 5 (cinco) valores, em que 0 = Muito insatisfatório; 1 = Insatisfatório; 2 = Pouco satisfatório; 3 = Satisfatório; 4 = Bom e 5 = Muito Bom:

A — Dinamismo e disponibilidade; B — Conhecimento da função; C — Motivação para a função; D — Relacionamento interpessoal.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de Classificação Final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — O Júri do concurso tem a seguinte composição, sendo o Primeiro Vogal Efectivo substituído do Presidente, nas suas ausências e impedimentos:

Presidente — Dr.ª Maria Madalena Frazão Lourenço Gonçalves Ferreira, Directora do Departamento de Salubridade, Espaços Verdes e Transportes

1.º Vogal Efectivo — Eng.º Hugo Alexandre Cardoso Pereira Mestre, Técnico Superior de 2ª classe

2.º Vogal Efectivo — Dr.ª Maria Manuela dos Reis Molha, Directora do Departamento Municipal de Recursos Humanos

1.º Vogal Suplente — Sr. José Lopes Serrano, Operário Altamente Qualificado (Electricista Auto) Principal

2.º Vogal Suplente — Dr.ª Teresa Isabel Gomes Fernandes de Almeida, Chefe da Divisão de Pessoal

9 — Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos gerais e específicos de admissão, nos termos do disposto no artigo 29º do Dec-Lei n.º 204/98, de 11-07, aplicado à Administração Local através do Dec-Lei n.º 238/99, de 25-06, respectivamente:

9.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Exceptuando o requisito definido na alínea c) do ponto anterior, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos daqueles, desde que, nos termos do n.º 2 do artigo 31º do diploma referido, se declare no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a cada um. A falta desta declaração determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do mesmo artigo.

9.3 — Requisitos específicos — posse de escolaridade obrigatória (4ª classe para indivíduos nascidos até 1 de Janeiro de 1967, o 6º ano

de escolaridade para os nascidos entre esta data e 1 de Janeiro de 1981 e o 9º ano de escolaridade para os nascidos após esta última) e de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover ou experiência profissional adequada de duração não inferior a três anos. A experiência profissional pode ser obtida no exercício de funções em área funcional afim.

10 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3º do Dec.-Lei n.º 29/2001, de 03-02, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6º e 7º do diploma supra mencionado.

11 — As candidaturas deverão ser dirigidas à Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Almada, formalizadas mediante requerimento modelo tipo, disponível no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Professor Egas Moniz, n.º 38-E, na Cova da Piedade, 2800-063 Almada, sendo o mesmo facultado a todos os interessados. Nos requerimentos de admissão a concurso devem ser especificadas quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade actualizado (frente e verso);

b) Fotocópias do certificado de habilitações e do comprovativo da formação ou da experiência profissional;

c) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias a experiência profissional e a formação profissional detidas.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, serão excluídas.

14 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos e esta última, se o número de admitidos for superior a 100, será também divulgada na 2.ª série do *Diário da República*. Os candidatos admitidos serão notificados da data, hora e local de realização dos métodos de selecção, nos termos da legislação em vigor.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Dezembro de 2007. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

2611071362

Aviso (extracto) n.º 25577/2007

Por despacho da Senhora Presidente da Câmara de 12-11-2007, foi autorizada, nos termos do artigo 25º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 07-12 com a nova redacção introduzida pelo Dec.-Lei n.º 218/98, de 17-07, a transferência para esta autarquia, do motorista de pesados, a vencer pelo escalão 1, índice 151, do município de Odivelas, José Eduardo Monteiro Agostinho, com efeitos a 01-12-2007 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

4 de Dezembro de 2007. — O Vereador de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

2611071363

Aviso (extracto) n.º 25578/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que a Sr.ª Presidente da Câmara autorizou, em 03-12-2007, a celebração de contrato administrativo de provimento na categoria de Ajudante de Pessoal Operário Qualificado (Jardineiro) com Palmira de Oliveira Nogueira Sequeira; Emília de Jesus Condeça Santa Maria Teigão; Carlos Miguel da Costa Gonçalves Sobral e Maria Fernanda dos Santos Reis, graduados no Processo Sumário de Selecção e Recrutamento aberto para a mesma e cuja lista de classificação final foi afixada ao público em 26-11-2007.

Os contratos que não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, produzirão efeitos legais no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso.

5 de Dezembro de 2007. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

2611071407

Aviso (extracto) n.º 25579/2007

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30-08, aplicada à Administração Local através do Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20-04 e alterado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 07-06, torna-se público que por Despacho da Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada datado de 18-10-2007, “[...] a candidata Ana Luísa Pinto Nunes Curto, detém as competências pessoais e sociais que se ajustam às exigências do cargo, possui conhecimentos das competências da Autarquia e da área técnica de intervenção e detém experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, especificamente na área do cargo a prover e que melhor se adequam ao perfil pretendido tendo em vista o desenvolvimento do Projecto de Saúde, Segurança e Bem-Estar no Trabalho CMA/SMAS.”, pelo que ao abrigo dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01, com as alterações mencionadas, foi nomeada no cargo de Directora do Projecto de Saúde, Segurança e Bem-Estar no Trabalho CMA/SMAS, em comissão de serviço, pelo período de três anos, produzindo efeitos com a assinatura do termo de posse.

Nota curricular:

Nome: Ana Luísa Pinto Nunes Curto

Data de nascimento: 11 de Dezembro de 1971

Habilitações académicas: Curso Superior de Ciências do Desenvolvimento e Cooperação na Universidade Moderna em 09 de Maio de 1995.

Percurso Profissional: Em 17 de Novembro de 1998 — Estagiária na carreira de Técnico Superior na Câmara Municipal de Almada;

Em 19 de Junho de 2000 — Ingresso na carreira de Técnico Superior na categoria de 2.ª classe;

Em 12 de Agosto de 2005 — Promovida à categoria de Técnica Superior de 1.ª classe;

Em 01 de Junho de 2006 — Nomeada em regime de substituição no cargo de Directora do Projecto de Saúde, Segurança e Bem-Estar no Trabalho CMA/SMAS.

Enquanto Técnica Superior exerceu funções de coordenação do Serviço de Saúde Ocupacional da CMA/SMAS (SSO), destacando-se a gestão corrente do serviço, a integração e articulação com as restantes áreas técnicas na formatação e desenvolvimento das acções de saúde e a gestão do Centro de Documentação e Informação abrangendo a sistema de imagem, informação e comunicação para a saúde do SSO. Integra, desde 1996, o Secretariado Executivo da Comissão de Segurança, Saúde e Bem-Estar no Trabalho da Câmara Municipal de Almada. Em Dezembro de 2004, foi nomeada para a equipa EMAS (Eco Management Audit Scheme). Desde 2004, foi designada para integrar a equipa de desenvolvimento do Projecto “Intranet de Almada”/Projecto Almada Cidade Digital, sendo responsável pela formatação do modelo de integração do SSO no referido projecto, visando garantir internamente uma maior qualificação e celeridade na oferta e acesso de serviços e informações Social destaca-se o exercício de funções no atendimento personalizado de municípios com problemas sociais, na dinamização de projectos culturais e recreativos e na apresentação de propostas de intervenção nas áreas de saúde e acção social direccionadas para diferentes grupos.

Como Dirigente Municipal assegura a gestão de recursos humanos, financeiros e materiais afectos à respectiva unidade orgânica, promovendo o aprofundamento e consolidação dos objectivos e princípios da promoção na Saúde no Trabalho e da Prevenção de Riscos Profissionais e a sua integração na política e estratégia de desenvolvimento local.

5 de Dezembro de 2007. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

2611071374

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 25580/2007

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 104/2006, de

17 de Junho, o funcionário Jorge Augusto Rodrigues de Miranda foi reposicionado na categoria profissional de Técnico Superior (Antropologia) Assessor Principal, com efeitos a 23.10.2007, por ter completado os módulos de tempo necessários à promoção à referida categoria, no decurso do exercício de funções dirigentes.

13 de Novembro de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 25581/2007

Operação de loteamento — Discussão pública

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República*, referente ao processo de obras n.º 171/2007, requerida por Pedro Manuel Pinto Sarabando com morada na Rua do Cruzeiro, freguesia de Esgueira, que incide sobre o terreno sito na Rua do Caião, freguesia de Esgueira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 06804/050202, com o artigo n.º 171 e sob 05672/230698, com o artigo n.º 172, da respectiva freguesia, com a área total de 524,60m2.

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento/emparcelamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

E eu, *Aurora da Conceição Marques Maçarico*, Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, o subscrevi.

10 de Dezembro de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, *Aurora da Conceição Marques Maçarico*.

2611071468

Edital n.º 1084/2007

Élio Manuel Delgado da Maia, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público, que a Assembleia Municipal de Aveiro, na 3ª reunião da Sessão Ordinária do mês de Setembro, realizada em 8 de Outubro de 2007, aprovou mediante proposta desta Câmara Municipal o “Regulamento Municipal das Habitações Sociais do Município de Aveiro”, o qual nos termos do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica integralmente.

8 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Élio Manuel Delgado da Maia*.

Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro

Nota justificativa

A Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 65.º, considera a habitação um direito que assiste a todos os Portugueses, cabendo ao Estado criar todas as condições, tomar as medidas, utilizar todas as políticas, programas e meios que permitam que aquele preceito constitucional tenha reflexos concretos na vida dos cidadãos.

Por isso, a política social de habitação deve ter em vista, como objectivo fundamental, promover o acesso à habitação das famílias carenciadas que não dispõem de recursos para as obterem pelos seus próprios meios.

Todavia, sabemos hoje, à custa da experiência adquirida em todo o país, que esta promoção do acesso deve ter como pressuposto que a atribuição de habitação pelo Município deverá ser temporária e não definitiva: Isto é, os fogos devem ser entregues, a cada momento, a quem deles precisa. Isto significa que o poder público deve sempre monitorizar